



Câmara
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI N. 026/2006
DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

Aprovado em sessão de 08/09/06
Por unanimidade de votos favoráveis.


Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar
doação de areia e dá outras providências.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer de 2 m³ (dois metros cúbicos) de areia ao contribuinte que foi beneficiado pelo asfaltamento para a construção de calçada/passeio no prazo de 90 dias, contados a partir da promulgação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2006.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação areia dá outras providências.

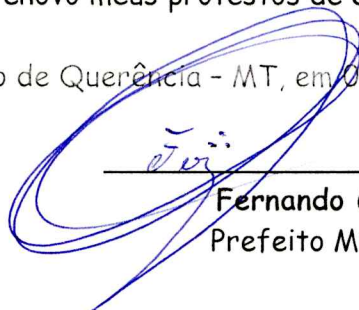
Referencia: Projeto de Lei nº 026/2006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo a doação de 2 m³ (dois metros cúbicos) areia para a construção de calçada/passeio, no prazo de 90 dias, do contribuinte beneficiado pelo asfalto.

Ao apresentar este projeto de lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência - MT, em 06 de Setembro de 2006.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal